



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 97/65

INICIATIVA:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO: Denominando as ruas do Campo Leopoldina, a B.C, respectivamente, Ipiranga, Riachuelo e Tuiuti.

### AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VICENZO TEDESCO

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 97

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Denominando as ruas do Campo Leopoldina, A, B e C, respectivamente, Ipiranga, Riachuelo e Tuiuti.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

*Luiz Gonzaga de Oliveira*

**N.º 9765**

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL,  
JUSTIÇA E SEGURANÇA

Sala das sessões

7/10/65

(Assinatura do Presidente)

- Art. 1º) - As ruas A, B e C do Campo Leopoldina, passarão a denominar-se Rua YPIRANGA a rua A, Rua RIACHUELO a rua B e finalmente rua TUIUTI a rua C.
- Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

*Luiz Gonzaga de Oliveira*  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Vereador pelo PTB.

J U S T I F I C A T I V A

Tem esta iniciativa a finalidade de auxiliar a municipalidade na organização de nomenclatura de ruas, atendendo desta forma o interesse da comunidade Cachoeirense. Quanto aos nomes que pretendemos dar as citadas ruas, julgamos desnecessário falar sobre os mesmos pois a historia do Brasil nos ensinou quando frequentavamos os bancos escolares.

Contamos portanto com o apoio desta esclarecida casa de leis.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

*Luiz Gonzaga de Oliveira*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Vereador pela legenda do PTB.

*As Exmo. Sr. Vereador Felício Marques  
para relatar  
das sessões, 7/10/65  
Assinatura do Presidente da Comissão*

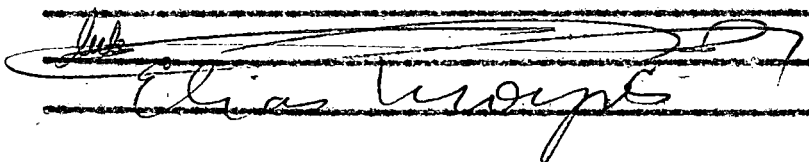
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Projeto de Lei nº 97/65  
INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
PARECER:

O Projeto que tomou o número 97/65 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deve ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

É O MESMO PARECER.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965.

  
Elias Lourenço

CERTIDÃO

Cópias que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 97/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos vereadores e à Comissão de Viação para dar parecer e emendas.

Cach. II p.c. 21 outubro 65.

Pelo

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Em 21-10-65

Presidente da Câmara

Sua Exa. Sr. Vereador

Em face da informação acima, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 24/10/65

Secretário

Passa para a próxima sessão

4/11/65

PROJETO DE LEI

N.º 9765

A COMISSÃO DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO  
Sala das Sessões, 21/10/1965  
RUBRICA DO PRESIDENTE

262

2-2/12

Art. 1ª) - As ruas A, B e C do Campo Leopoldina, passarão a denominar-se Rua YPIRANGA a rua A, Rua RIACHUELO a rua B e finalmente rua TUIUTI a rua C.

Art. 2ª) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

*Luiz Gonzaga de Oliveira*  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Vereador pelo PTB.

JUSTIFICATIVA

Tem esta iniciativa a finalidade de auxiliar a municipalidade na organização de nomenclatura de ruas, atendendo desta forma o interesse da comunidade Cachoeirense. Quanto aos nomes que pretendemos dar as citadas ruas, julgamos desnecessário falar sobre os mesmos pois a historia do Brasil nos ensinou quando frequentavamos os bancos escolares.

Contamos portanto com o apoio desta esclarecida casa de leis.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

*Luiz Gonzaga de Oliveira*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Vereador pela legenda do PTB.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
SECRETARIA DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO  
263  
61

adotamos. In. Vereador  
Relator - 21-10-65  
Publicado em  
Pres. - Dr. P. V. V.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 97/65

INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

PARECER

O Projeto de Lei que tomou o número 97/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está amparado em lei.

Desta forma somos de parecer de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965.

aa) RUBEM NASCIMENTO - Relator

Elias Moyses

\*\*

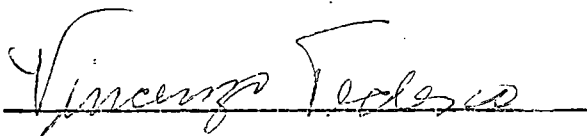
COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 97/65


P A R E C E R

Recebendo para opinar sobre o Projeto de Lei nº 97/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, somos de parecer que o mesmo, pelo assunto que versa, merece imediata aprovação desta Casa. Trata-se positivamente de matéria de interesses gerais. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1965

  
\_\_\_\_\_

Vincenzo Tadesco - Relator

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



aprovado em discussão  
por .....  
Sala das sessões, 17/11/1961  
*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO  
Sala das sessões, 17/11/1961  
*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção  
Sala das sessões, 17/11/1961  
*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

435/65

1

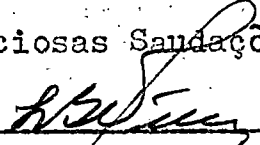
Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 97/65, aprovado, por unanimidade, pelo plenário desta Casa, em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe as mais

Atenciosas Saudações

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Sant'Ana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 97/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas "A", "B" e "C", localizadas no Campo do Leopoldina, passarão a denominar-se IPIRANGA, a "Rua A"; RIACHUELO, a "Rua B" e TUIUTÍ, a "Rua C".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965

  
LUIZ GONZAÇA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
07/10/65	047/65
DESTINO:	CODIGO:
Arequiva	L.P.L. 313/em